



## Sumário

ADITIVOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO .....	5
EDITAIS LEI Nº 1041/2023 .....	5
PORTARIA .....	16
ATO DO LEGISLATIVO .....	17
RESOLUÇÕES CMAS .....	18

**ADITIVOS****TERMO ADITIVO Nº 01  
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.879.406/0001-25, com sede à Avenida São Luiz, nº 490, centro, cidade de Formosa do oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **SR. GERALDO DE MORAES CORREA**, portador do RG nº 3.028.019-9 SSP/PR, e CPF nº 332.091.209-78, residente e domiciliado na Rod. PR 317, Lote 147, cidade de Formosa do oeste, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo de inexigibilidade de chamamento público nº 27/2024, que fazem nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e alterações pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal Lei Municipal 1106/2024, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo do Termo de Fomento 03/2024, que visa assegurar o repasse de recursos essenciais para a continuidade e ampliação das ações de assistência social oferecidas pela entidade. O presente termo prorroga o prazo para 60 dias, visto que o Município não efetuou o repasse dentro do prazo estabelecido anteriormente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Formosa do Oeste – PR, 20 de fevereiro de 2025.

*(assinado digitalmente)*  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR  
ORIVALDO MUNICELLI  
PREFEITO

(assinado digitalmente)  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
GERALDO DE MORAES CORREA  
PRESIDENTE

TERMO ADITIVO Nº 01  
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ORIVALDO MUNICELLI, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominada CONCEDENTE e do outro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.879.406/0001-25, com sede à Avenida São Luiz, nº 490, centro, cidade de Formosa do oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, SR. GERALDO DE MORAES CORREA, portador do RG nº 3.028.019-9 SSP/PR, e CPF nº 332.091.209-78, residente e domiciliado na Rod. PR 317, Lote 147, cidade de Formosa do oeste, Estado do Paraná, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE FOMENTO, com fundamento no Processo Administrativo de inexigibilidade de chamamento público nº 28/2024, que fazem nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e alterações pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal Lei Municipal 1106/2024, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**4. CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo do Termo de Fomento 04/2024, que tem por objeto Conjugação de esforços entre a administração e a organização da sociedade civil visando a oferta da valorização ou atendimento educacional especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado do Paraná. O presente termo prorroga o prazo para 60 dias, visto que o Município não efetuou o repasse dentro do prazo estabelecido anteriormente.

5. CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

6. CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Formosa do Oeste – PR, 20 de fevereiro de 2025.

*(assinado digitalmente)*

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR  
ORIVALDO MUNICELLI  
PREFEITO

*(assinado digitalmente)*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
GERALDO DE MORAES CORREA  
PRESIDENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de treinos de futebol de campo, futsal e voleibol com professores devidamente habilitados, além dos treinos os professores devem acompanhar os atletas em possíveis jogos amistosos e demais competições. **DATA DE ABERTURA:** 17/03/2025, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 306.323,28**, (trezentos e seis mil trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadoeste.pr.gov.br).

**EDITAIS LEI Nº 1041/2023**

**Edital nº 03 de 24 de fevereiro de 2025**  
**Publicação da lista de análise dos Protocolos de Regularização**  
**apresentados pós protocolo de inscrição - Lei Municipal nº 1041/2023**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Lei nº 1041/2023, nomeada pela Portaria nº 59/2025, vem por meio deste **tornar público o resultado da análise dos Protocolos de Regularização** apresentados pelos candidatos que no prazo estipulado no Art. 3º do Edital nº 02 de 18 de fevereiro de 2025, solicitaram regularização da situação de indeferimento de sua inscrição no Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial disponibilizado pela Lei nº 1041/2023.

**Art. 2º.** O candidato ao Auxílio **que teve a sua inscrição deferida** após protocolo da Interposição de Recurso recebeu as informações do deferimento em seu *e-mail* e no protocolo que inseriu as informações, estando apto a receber os recursos provenientes do Auxílio Transporte na data estipulada e ficando obrigado a efetuar a devida prestação de contas nos termos dispostos no Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** O candidato ao Auxílio **que teve a sua inscrição indeferida** após o protocolo de regularização recebeu as informações do indeferimento em seu *e-mail* e no protocolo que inseriu as informações.

**Parágrafo único.** O candidato que teve a inscrição indeferida não terá direito ao recebimento da primeira parcela do Auxílio Transporte a ser paga no mês de março de 2025.

**Art. 4º.** O indeferimento não afasta o direito do candidato ao Auxílio protocolar novo pedido de inscrição para o recebimento de parcelas futuras.

**Art. 5º.** Será publicado em novo edital os procedimentos e prazos a serem seguidos para as inscrições mencionadas no caput do art. 4º.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 24 de fevereiro de 2025

**Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte  
Universitário e Técnico  
Portaria nº 59/2025**

Bruno Felipe A. Reggiani  
(Representante da Secretaria de Finanças)

Danieli Marciano Perez  
(Representante da Secretaria de Finanças)

Denis Ferreira da Silva  
(Representante da Secretaria de Administração)

Giovani Augusto Piovan  
(Representante da Secretaria de Administração)

Dione Fernando Domingos de Aguiar  
(Representante da Secretaria de Assistência Social)

Jucelia Rosangela Mauloni Cavalheiro  
(Representante da Secretaria de Educação)

**Anexo I - Edital nº 03 de 24 de fevereiro de 2025  
Publicação da lista de análise dos Protocolos de Regularização  
apresentados pós protocolo de inscrição - Lei Municipal nº 1041/2023**

Seq.	Protocolo de Inscrição	Nome completo do estudante requerente	Situação do Protocolo
1	136/2025 e 226/2025	Gustavo Henrique Tunes Magerski	INDEFERIDO
2	138/2025	Leonardo de Oliveira Fragoso	DEFERIDO
3	141/2025 e 370/2025	Heloise Camila de Almeida	DEFERIDO

4	163/2025 e 356/2025	Caroline Maria Mendonça	DEFERIDO
5	165/2025	Julia Ramos Tristante	DEFERIDO
6	166/2025	Fernando de Oliveira Fragoso	DEFERIDO
7	174/2025	Talia de Lima Antunes	DEFERIDO
8	179/2025 e 361/2025	Nicoli Tobal Ferreira	DEFERIDO
9	193/2025	Lucas Alexandre Ribeiro	DEFERIDO
10	210/2025	Caroline Verussa Fagundes	DEFERIDO
11	213/2025	Maria Clara Salamaia Franco	DEFERIDO
12	214/2025 e 354/2025	Livia Amanda Torres	DEFERIDO
13	217/2025	Vitor Aparecido Perrou de Araujo	DEFERIDO
14	240/2025	Camila Lopes Cavalcante	DEFERIDO
15	283/2025 e 401/2025	Felipe David	INDEFERIDO
16	296/2025	Ana Laura Carvalho de Almeida	DEFERIDO
17	300/2025	Feliciano Sampaio	DEFERIDO
18	307/2025	Maria Eduarda Bittencourt Perez	DEFERIDO
19	316/2025	Mariana Reati de Oliveira	DEFERIDO
20	323/2025	Marcela Faria de Jesus	DEFERIDO
21	330/2025 e 368/2025	Steffany Vitoria Batista	DEFERIDO
22	332/2025	Gabriel Vieira Tessaro	INDEFERIDO
23	338/2025	Emily da Silva Santos	INDEFERIDO

**Edital nº 04 de 26 de fevereiro de 2025**  
**Publicação da lista final de estudantes aptos ao recebimento do Auxílio**  
**Transporte Universitário e Técnico Presencial - Lei Municipal nº 1041/2023**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial – Lei nº 1041/2023, nomeada pela Portaria nº 59/2025, vem por meio deste **tornar público** a relação de estudantes **aptos ao recebimento** dos recursos provenientes do Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, disponibilizado pela Lei nº 1041/2023, para o exercício de 2025.

**§ 1º** - Nesta relação consta número do protocolo de inscrição deferido, nome completo do beneficiário, a Instituição de Ensino que o beneficiário frequentará, o município em que está localizada a instituição de ensino e a distância entre a sede do município de Formosa do Oeste e município em que está localizada a Instituição que o beneficiário frequentará de forma presencial.

§ 2º - A distância entre os municípios foi calculada via *Google Maps*, opção rotas, disponível em: <https://www.google.com.br/maps>.

§ 3º - O memorial do cálculo da distância entre os municípios mencionada no § 2º deste edital será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, na aba do auxílio transporte universitário.

**Art. 2º** - O beneficiário que está apto ao recebimento do recurso do Auxílio Transporte deve aguardar o crédito em conta no período previsto no cronograma e efetuar a prestação de contas até o dia 20 de todo mês, devendo atender ao disposto no item 12 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Excepcionalmente, **fica prorrogado até o dia 17 de março de 2025** o prazo limite para pagamento da primeira parcela do auxílio transporte por parte da Prefeitura.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 24 de fevereiro de 2025

**Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte  
Universitário e Técnico  
Portaria nº 59/2025**

Bruno Felipe A. Reggiani  
**(Representante da Secretaria de Finanças)**

Danieli Marciano Perez  
**(Representante da Secretaria de Finanças)**

Denis Ferreira da Silva  
**(Representante da Secretaria de Administração)**

Giovani Augusto Piovan  
**(Representante da Secretaria de Administração)**

Dione Fernando Domingos de Aguiar  
**(Representante da Secretaria de Assistência Social)**

Jucelia Rosangela Mauloni Cavalheiro  
**(Representante da Secretaria de Educação)**

**Anexo I - Edital nº 04 de 26 de fevereiro de 2025**
**Relação de estudantes aptos a receber o repasse do Auxílio Transporte  
 Universitário e Técnico Presencial referente à faixa de distância prevista no Art. 8º,  
 § 2º, I, da Lei 1041/2023 - Instituição de Ensino localizadas de 10km até 45Km da  
 sede do município de Formosa do Oeste**

Quant.	Protocolo	Nome completo do estudante	Instituição de Ensino	Município	Distância da sede do município de Formosa do Oeste
1	279/2025	Aliane da Silva de Souza	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
2	280/2025	Ana Caroliny Pereira de Lima	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
3	309/2025	Ana Clara Soares Cordeiro	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
4	285/2025	Ana Karolina Alves dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
5	301/2025	Andre Augusto de Carvalho da Silva	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
6	257/2025	Beatriz de Oliveira Becarlo	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
7	191/2025	Bianca Rafaeli da Silva dos Santos	IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
8	139/2025	Bruno Gustavo Soares Pinto	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
9	258/2025	Bruno Souza Vilela Pereira	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
10	335/2025	Caio Aparecido Moreira dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
11	240/2025	Camila Lopes Cavalcante	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
12	211/2025	Caroline dos Santos Giovanini	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
13	315/2025	Cleyssir Silva	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
14	246/2025	Daniela Manso Ricoldi	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
15	338/2025	Emily da Silva Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
16	172/2025	Estefani Gabrieli da Silva Santos	IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
17	300/2025	Feliciano Sampaio	IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
18	166/2025	Fernando de Oliveira Fragoso	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
19	310/2025	Gabriel Felipe da Silva	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
20	313/2025	Giovana Storti Tissiani	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
21	286/2025	Giovanna de Cássia Cândido Pinheiro	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
22	297/2025	Guilherme do Carmo Furlaneto	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
23	325/2025	Isabela Bosso Canales	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
24	181/2025	João Lucas Trolli Gomes do Nascimento	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
25	329/2025	João Pedro Delanhesi Martins	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
26	228/2025	João Vitor Marques Mendonça	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
27	165/2025	Julia Ramos Tristante	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
28	326/2025	Julia Thais dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
29	327/2025	Jully Rafaela Caversan	IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
30	336/2025	Kaline Maria do Nascimento	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
31	138/2025	Leonardo de Oliveira Fragoso	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
32	306/2025	Luan Vicente Salles	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
33	321/2025	Lucas Consalter	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km

 Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/DA5C-50D8-D78D-1929> e informe o código DA5C-50D8-D78D-1929

34	323/2025	Marcela Faria de Jesus	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
35	305/2025	Maria Clara Bastos Tissiani	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
36	307/2025	Maria Eduarda Bittencourt Perez	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
37	312/2025	Maria Eduarda Tesolin Storti	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
38	178/2025	Maria Rita Leite Burdinhão	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
39	188/2025	Mateus Lazarin Lobo de Almeida	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
40	263/2025	Mateus Vinicius Dias	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
41	162/2025	Mayara Alice de Souza	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
42	224/2025	Milleny Thayná Azevedo	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
43	199/2025	Natiely da Silva Aprili	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
44	255/2025	Nayara Roberta Alcântara Bastos	IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
45	179/2025 e 361/2025	Nicoli Tobal Ferreira	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
46	147/2025	Pablo Trulia Gonçalves	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
47	146/2025	Rayssa de Oliveira Luks	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
48	324/2025	Steffny Beatriz dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
49	304/2025	Suzannah Reiter Ferro	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
50	174/2025	Talia de Lima Antunes	IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
51	234/2025	Thiago dos Santos Ricardo	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
52	287/2025	Victor Vinicius Queiroz	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
53	328/2025	Vinicius Affonso de Novaes Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
54	217/2025	Vitor Aparecido Perrou de Araujo	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
55	208/2025	Vitor de Lima Ranucci	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
56	294/2025	Vitor Gabriel Serrano dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
57	233/2025	Weslei Carniello Borges	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km

**Anexo II - Edital nº 04 de 26 de fevereiro de 2025**  
**Relação de estudantes aptos a receber o repasse do Auxílio Transporte**  
**Universitário e Técnico Presencial referente à faixa de distância prevista no Art. 8º,**  
**§ 2º, II, da Lei 1041/2023 - Instituição de Ensino localizadas de 46km até 90Km da**  
**sede do município de Formosa do Oeste**

Quant.	Protocolo	Nome completo do estudante	Instituição de Ensino	Município	Distância da sede do município de Formosa do Oeste
1	173/2025	Aline Perroni Pereira	UNIPAR	Toledo	74,50 km
2	296/2025	Ana Laura Carvalho de Almeida	SENAC	Toledo	74,50 km
3	337/2025	Camilly Vilas Boas Mendonça	UNIPAR	Toledo	74,50 km
4	163/2025 e 356/2025	Caroline Maria Mendonça	PUC	Toledo	74,50 km
5	210/2025	Caroline Verussa Fagundes	UNIPAR	Toledo	74,50 km
6	137/2025	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	FAG	Toledo	74,50 km
7	212/2025	Hemily Eduarda Lima de Armendana	UNIPAR	Toledo	74,50 km
8	145/2025	Julia Costa Ceccatto	PUC	Toledo	74,50 km
9	157/2025	Julia Machado Moreira	UNIPAR	Toledo	74,50 km
10	180/2025	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	UNIPAR	Toledo	74,50 km
11	319/2025	Julio Cezar Menegon de Lima	UNIOESTE	Toledo	74,50 km
12	156/2025	Karolina Tessaro Gobetti	UNIPAR	Toledo	74,50 km
13	295/2025	Kauã da Silva Rossanezi	UNIOESTE	Toledo	74,50 km
14	214/2025 e 354/2025	Livia Amanda Torres	UNIPAR	Toledo	74,50 km
15	215/2025	Lucas Gonzaga de Paula	UNIOESTE	Toledo	74,50 km
16	284/2025	Luiz Gustavo Carvalho Merla	UNIOESTE	Toledo	74,50 km
17	159/2025	Maria Antonia Vieira de Souza	UNIPAR	Toledo	74,50 km
18	213/2025	Maria Clara Salamaia Franco	UNIPAR	Toledo	74,50 km
19	322/2025	Mariana Furlan Tissiani	UTFPR	Toledo	74,50 km
20	291/2025	Maryanna Luani Masethko da Rosa	UNIPAR	Toledo	74,50 km
21	239/2025	Milena Cirqueira Rosso	UNIPAR	Toledo	74,50 km
22	330/2025 e 368/2025	Steffany Vitoria Batista	UNIPAR	Toledo	74,50 km
23	318/2025	Thaynara Beatriz Rhoden	UNIPAR	Toledo	74,50 km
24	302/2025	Vinicius Gabriel Lorencini	UNIPAR	Toledo	74,50 km
25	227/2025	Walkyria Ayardes Mendes Valeriano	UNIPAR	Toledo	74,50 km

**Anexo III – Edital nº 04 de 26 de fevereiro de 2025**

**Relação de estudantes aptos a receber o repasse do Auxílio Transporte  
Universitário e Técnico Presencial referente à faixa de distância prevista no Art. 8º,  
§ 2º, III, da Lei 1041/2023 - Instituição de Ensino localizadas de 91km até 115Km da  
sede do município de Formosa do Oeste**

Quant.	Protocolo	Nome completo do estudante	Instituição de Ensino	Município	Distância da sede do município de Formosa do Oeste
1	192/2025	Alejandro Lopes de Oliveira	FAG	Cascavel	110,00 km
2	218/2025	Ana Caroline Correa Sperandio Cott	FAG	Cascavel	110,00 km
3	248/2025	Beatriz Serrano dos Santos	FAG	Cascavel	110,00 km
4	232/2025	Beatriz Toti de Paula	FAG	Cascavel	110,00 km
5	148/2025	Bianca Pacheco	FAG	Cascavel	110,00 km
6	177/2025	Fernando de Carli	FAG	Cascavel	110,00 km
7	299/2025	Gabriel Sonsin Sirico	FAG	Cascavel	110,00 km
8	135/2025	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	FAG	Cascavel	110,00 km
9	141/2025 e 370/2025	Heloise Camila de Almeida	FAG	Cascavel	110,00 km
10	193/2025	Lucas Alexandre Ribeiro	FAG	Cascavel	110,00 km
11	288/2025	Luiz Eduardo Ricato	FAG	Cascavel	110,00 km
12	316/2025	Mariana Reati de Oliveira	FAG	Cascavel	110,00 km
13	331/2025	Nicolly Shimokomaki Munaro	UNIPAR	Cascavel	110,00 km
14	251/2025	Renan Carlos de Lima	FAG	Cascavel	110,00 km
15	249/2025	Samuel Heinrick Brianezi Miloch	FAG	Cascavel	110,00 km
16	183/2025	Victoria Fernanda Alves	UNIPAR	Cascavel	110,00 km

**Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico  
Lei Municipal nº 1041/2023**

**Edital nº 05 de 26 de fevereiro de 2025****Reabertura de inscrições**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de reabertura de inscrições aos **estudantes que não realizaram as inscrições no prazo inicial definido no Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025 e que desejam participar do processo de seleção/cadastramento para recebimento do**

**benefício financeiro do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial**, destinado aos estudantes de graduação e ensino técnico/profissionalizante que estiverem devidamente matriculados em cursos de graduação autorizados pelo MEC e cursos técnicos catalogados no CNCT - MEC, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste edital e as normas gerais definidas na Lei Municipal nº 1041/2023.

## 1. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas somente de forma digital e *online*, mediante entrega de todos os documentos solicitados neste edital, e são de inteira responsabilidade do candidato ou de quem o representar.

1.2. O candidato ao auxílio transporte terá que protocolar o seu pedido de inscrição **até o dia 25 de cada mês**.

1.3. – Caso a inscrição seja deferida, o primeiro pagamento será efetuado até o dia 14 do mês subsequente ao da solicitação da inscrição.

1.4. A inscrição será realizada preenchendo os documentos do item 5.1 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025, e serão encaminhados no site da Prefeitura Municipal, no seguinte caminho:

**a) Link para envio da documentação:**

<https://formosadooeste.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=formosadooeste>

**b) Caminho para o envio da documentação:** Protocolo > *Login* e senha > Assunto: Auxílio Transporte Universitário e Técnico – Lei nº 1041/2023 – INSCRIÇÃO.

1.5. – Observação: No site da Prefeitura Municipal, <http://formosadooeste.pr.gov.br/> na aba “CIDADÃO” > Auxílio Transporte Lei nº 1041/2023, estarão disponíveis em formato *Word* todos os anexos mencionados neste edital e que deverão ser utilizados, bem como constarão diversas publicações e esclarecimentos de dúvidas.

**a) A documentação entregue fora do prazo não será recebida**, sendo que o sistema da Prefeitura Municipal identifica data e hora do envio dos documentos.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Programa Municipal de Auxilio Transporte, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados no item 5.1 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025, os quais deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do candidato:

**“Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025:**

[...]

**5.1. Documentos que deverão ser relacionados para solicitação da INSCRIÇÃO no programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial:****a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);****b) Documento de identificação oficial com foto** (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Passaporte, etc);**c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)** – Caso o CPF conste no documento oficial com foto não é necessário o envio do mesmo;**d) Comprovante de residência e domicílio no município de Formosa do Oeste** (água, luz, telefone, internet, boleto do cartão de crédito, contrato de aluguel, etc.), datado de no mínimo 2 (dois) meses, em nome do estudante, pais ou responsáveis. No caso do comprovante de residência estar em nome dos pais, responsáveis ou locatários, anexar Declaração de Endereço (ANEXO III), do responsável afirmando que o estudante reside naquele endereço.**e) Número de Agência e Conta Bancária junto ao Banco do Brasil S/A (Conta Corrente)** tendo como titular o estudante que será beneficiado. Caso a conta seja conjunta, apresentar Certidão de Casamento. O documento com as informações da conta bancária deverá ser um PDF com o nome do titular da conta, agência, número da conta.**f) Atestado ou Declaração de matrícula do curso superior de graduação ou do curso técnico que irá cursar devidamente atualizado**, original e com código ou outra forma de verificação (carimbo da instituição, por exemplo).**a)** Quando se tratar de curso técnico deverá constar o código/identificação do curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.**g) Termo de Compromisso** (ANEXO II) firmado e devidamente assinado pelo estudante (ou pelo responsável no caso de menor de 18 anos) acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade ideológica disposto no Artigo 299 do Código Penal.”**2.2 – A documentação deverá ser entregue de forma digital e online, no formato PDF, colorida e legível, e preferencialmente na ordem descrita no subitem 5.1 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025, e o arquivo deverá ser nomeado com o**

nome completo do estudante e o município para o qual efetua o deslocamento todos os dias, exemplo: “Nome Sobrenome – Nome do Município”.

**2.3** – Tanto a Ficha de Inscrição como o Termo de Compromisso podem ser assinados digitalmente com o assinador digital *1doc*, Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida.

**2.4** – A documentação acima mencionada será entregue apenas no ato de inscrição e no prazo estipulado neste edital.

### 3. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

§ 1º. A verificação da documentação para deferimento do auxílio transporte universitário e técnico será feita pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, até o dia 27 do mês em que foi protocolada a inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme previsto neste edital ou demais regulamentos.

§ 2º. Caso a solicitação de inscrição seja indeferida, o prazo para regularização será de 02 (dois) dias corridos a contar do indeferimento.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, elaborará e emitirá os editais de resultado e o estudante que estiver incluído no edital do resultado final estará incluído no programa de auxílio financeiro ao transporte universitário e técnico. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do Site da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste por meio do link: [https://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/199\\_AUXILIO-TRANSPORTE-LEI-No-1041/2023.html](https://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/199_AUXILIO-TRANSPORTE-LEI-No-1041/2023.html)

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 26 de fevereiro de 2025

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**  
*(assinado digitalmente)*

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 86/2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Orivaldo Municelli.** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2019 aberto pelo Edital nº 01/2019 de 19/02/2019 e homologado pelo Edital nº 15/2021 de 05/03/2021.

### RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público Municipal nº 001/2019 aberto pelo Edital nº 01/2019 de 19/02/2019 e homologado pelo Edital nº 15/2021 de 05/03/2021, o candidato aprovado abaixo relacionado a partir do dia **24 de fevereiro de 2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04/05/2023 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Formosa do Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

#### **Cargo: Professor de Educação Infantil**

Nome	CPF	Carga horaria	Nível
<b>Adriana Cristina da Silva Coelho</b>	<b>925*****87</b>	<b>40 horas</b>	<b>NAEI-40 classe 01</b>

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de fevereiro de 2025

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal.**  
**(assinado digitalmente)**

**ATO DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE****ESTADO DO PARANÁ****EDITAL N° 04/2025****CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente do Poder Legislativo de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, (redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) e, ainda, em atendimento ao Ofício nº 077/2025 do senhor Orivaldo Municelli, Prefeito Municipal, **CONVOCA** para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao 3º quadrimestre de 2024, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, e para avaliação e cumprimento das metas da saúde, dos direitos da criança e do adolescente e assistência social, apresentadas e convocadas pelas respectivas pastas, no seguinte local, data e horário:

**Local: Plenário da Câmara de Vereadores**  
**Avenida Severiano Bomfim dos Santos, nº 131 -**  
**Centro Cívico Álvaro Dias**  
**Data: 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira)**  
**Horário: 14:30h**

Desta forma, ficam convocados e convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste, Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)  
**Miguel Ascencio Nabarro**  
Presidente

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL ASCENCIO NABARRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmformosadooeste.1doc.com.br/verificacao/A3CC-50CC-AC1E-3545> e informe o código A3CC-50CC-AC1E-3545



Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/DA5C-50D8-D78D-1929> e informe o código DA5C-50D8-D78D-1929

**RESOLUÇÕES CMAS**


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RUA SERGIPE, N.º 41, CENTRO**  
**CEP 85830-000 – FONE (44) 99125-4273 – FORMOSA DO**  
**OESTE – PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Formosa do Oeste.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** em reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).

**Considerando a ata 01/2025.**

Tabela com o mês e o dia das reuniões ordinárias de 2025.

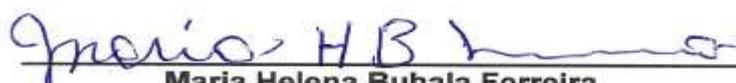
FEVEREIRO = 20	MARÇO = 20	ABRIL = 16
MAIO = 22	JUNHO = 26	JULHO = 17
AGOSTO = 21	SETEMBRO = 18	OUTUBRO = 16
NOVEMBRO = 19	DEZEMBRO = 18	

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovado por unanimidade o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Formosa do Oeste/PR.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2025.**

  
**Maria Helena Buhala Ferreira**  
 Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RUA SERGIPE, N.º 41, CENTRO**  
**CEP 85830-000 – FONE (44) 99125-4273 – FORMOSA DO**  
**OESTE – PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

**Súmula:** Aprova a convocação da conferência do Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS

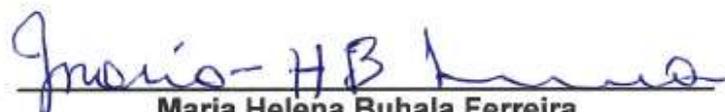
**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDI,** em reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).

**Considerando a ATA 01/2025.**

**Artigo 1º** - Fica aprovado a Convocação da Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, com início as doze horas na Câmara de Vereadores do Município.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2025

  
**Maria Helena Buhala Ferreira**  
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RUA SERGIPE, N.º 41, CENTRO**  
**CEP 85830-000 – FONE (44) 99125-4273 – FORMOSA DO**  
**OESTE – PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a Criação e Aprovação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDI, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).

**Considerando a ATA 01/2025.**

**Artigo 1º** - Fica aprovado a Criação e Composição da Comissão Organizadora da CONFÊRENCIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CMAS, composta pelos Membros abaixo relacionados:

**Governamentais:** Juliana Catia Tamparowski / Laura Sensato Pasti Mengue

**Não – Governamentais:** Geraldo de Moraes Correa / Gilda de Barros de Oliveira

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2025.

  
**Maria Helena Buhala Ferreira**  
 Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA5C-50D8-D78D-1929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 24/02/2025 17:30:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/DA5C-50D8-D78D-1929>